

RESOLUÇÃO Nº 36/2023, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto do AMVAP SAÚDE, em vista ao Artigo 4º da resolução nº 28 de 16/11/2022, **resolve**:

Art. 1º - Fica aprovada a abertura de créditos suplementares no valor de **R\$17.702,15** (Dezessete mil, setecentos e dois reais e quinze centavos) ao orçamento vigente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - AMVAP SAÚDE na forma a seguir:

10 – AMVAP SAÚDE

20 – SAÚDE NO AMVAP SAÚDE

4.0004 – REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS

4001 – SAÚDE NO AMVAP SAÚDE

10.302.01.0500.0000.0010.3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	R\$ 2.593,23
10.302.01.0500.0000.0011.3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	R\$ 2.417,44
10.302.01.0500.0000.0012.3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	R\$ 181,93
10.302.01.0500.0000.0014.3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	R\$ 7.233,58
10.302.01.0500.0000.0018.3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	R\$ 3.456,67
10.302.01.0500.0000.0021.3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	R\$ 1.819,30

Art. 2º Os recursos que custearão a abertura do presente crédito suplementar são os provenientes de anulação parcial da dotação orçamentária abaixo especificada do orçamento vigente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - AMVAP SAÚDE:

10 – AMVAP SAÚDE

20 – SAÚDE NO AMVAP SAÚDE

4.0003 – CONTRATAÇÃO DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS

4001 – SAÚDE NO AMVAP SAÚDE

10.302.01.0500.0000.0010.3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	R\$ 2.593,23
10.302.01.0500.0000.0011.3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	R\$ 2.417,44
10.302.01.0500.0000.0012.3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	R\$ 181,93
10.302.01.0500.0000.0014.3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	R\$ 7.233,58
10.302.01.0500.0000.0018.3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	R\$ 3.456,67
10.302.01.0500.0000.0021.3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	R\$ 1.819,30

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia - MG, 27 de Outubro de 2023.

Renata Cristina Silva Borges
Presidente AMVAP SAÚDE

Laurentina Pereira de Araujo
Contador/CRC MG-098579/O-8